



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 1/17 – 1017/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, marca MONTEBELO, lote F0240/16, fab. 2/3/2016, val. 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por DISTRIBUIDORA MONTENEGRO AÇÚCAR ÁLCOOL E CEREAIS LTDA, CNPJ: 29.121.720/0001-97, localizada na AVENIDA CALOMBÉ, 1312 – FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS – RJ, considerando Laudo de Análise 1404.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de determinação do pH e teor de álcool.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

